



**Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais**

EDITAL 008/2016

O Grupo Tiradentes, através da sua Coordenação de Relações Internacionais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o programa de **Intercâmbio Acadêmico** de caráter interdisciplinar com Instituições conveniadas, com permanência de até 12 (doze) meses.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Local:

1.1.1. Universidade Tiradentes:

Relações Internacionais
Sala 05 – Bloco F – Campus Aracaju Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Aracaju/SE
Telefone: (79) 3218-2284

1.1.2. Centro Universitário Tiradentes (UNIT/AL):

Relações Internacionais
Sala 04 – Bloco A
Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Maceió/AL
Telefone: (82) 3311-3142

1.1.3. Faculdade Integrada de Pernambuco (FACIPE):

Coordenação de Pesquisa e Extensão/FACIPE Idiomas
Rua Demócrito de Souza Filho, 452 – Madalena – Recife/PE
Telefone: (81) 3878-5107

1.2. Período e Horário:

1.2.1 Período de inscrição: **de 17 de agosto a 26 de setembro de 2016.**

1.2.2 Horário para inscrição: de segunda a sexta-feira, **das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.**

1.2.3 NOTA: As inscrições deverão ser realizadas através do site <http://www.grupotiradentes.com/intercambio/> e a documentação anexada ao sistema no ato de inscrição ou entregue pessoalmente em um dos locais indicados acima.

1.3. Instituições de Destino e Quantidade de Vagas:

País	Instituição	Quantidade de Vagas
Argentina	Universidad Tres de Febrero	Até 02 por curso.
Colômbia	Corporación Universitaria Minuto de Dios	05
	Corporación Universitaria Remington	04
	Universidad de Boyacá	04
	Universidad de Santo Tomás - Tunja	04
Coreia do Sul	Myongji University	06
	The Catholic University of Korea	03
Estados Unidos	Medaille College	05
Espanha	Universidad de Burgos	08
	Universidad de Sevilla	Até 02 por curso.
	Universidad de Valladolid	03
Itália	Universitá degli Studi Di Pavia	02
México	Tecnológico de Monterrey	02
	La Universidad Católica (UNIVA)	04
	Universidad Anahuac Mayab	10
	Universidad de Guadalajara	10
	Universidad de Monterrey	07
	Universidad Intercontinental	Até 03 por curso.
	Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla (UPAEP)	10
	Universidad Regiomontana	10
Peru	Universidad Vasco de Quiroga	Até 02 por curso.
	Universidad Catolica de Santa María	02
Portugal	IPP - Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto (ESTSP)	04
	IPP - Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP)	02
	Universidade de Évora	10
	Universidade de Lisboa	03
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	02
	Universidade do Algarve	Até 02 por curso.
	Universidade do Porto	Até 02 por curso.
	Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas	02
Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito	04	

1.3.1. A quantidade de vagas descritas no quadro acima é estabelecida mediante convênio de cooperação acadêmica entre o Grupo Tiradentes e as instituições parceiras, que se reservam no direito de analisar a documentação de todos os estudantes selecionados para posterior emissão de aceite formal.

1.3.2. As instituições que não estão com a informação do número de alunos por curso, representa o total para a Instituição Estrangeira.

1.3.3. Todas as vagas disponíveis estão sujeitas à aprovação da Instituição Estrangeira mediante a submissão das candidaturas dos estudantes após este processo de seleção.

1.3.4. A disponibilidade de cursos para cada instituição de ensino encontra-se no Anexo I.

1.3.5. Para as vagas destinadas para o curso de Publicidade e Propaganda na Universidad de Sevilla o aluno deverá apresentar, no ato de inscrição, certificado de nivelamento ou proficiência em espanhol nível A2 ou superior.

1.4 Pré-Requisitos

Existem alguns pré-requisitos essenciais que devem ser cumpridos, que são os elencados abaixo:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado, pelo menos no segundo semestre de curso de graduação de alguma das unidades do Grupo Tiradentes, durante todo o processo de seleção;
- c) Estar entre os seguintes semestres curriculares para cursos de:
 - a. 04 (quatro) semestres: entre o segundo e o terceiro semestre;
 - b. 05 (cinco) e 06 (seis) semestres: entre o segundo e o quarto semestre;
 - c. 07 (sete) e 08 (oito) semestres: entre o segundo e o sexto semestre;
 - d. 09 (nove) e 10 (dez) semestres: entre o segundo e o sétimo semestre.

1.5. Documentos Para Inscrição:

Inscrição através do site <http://www.grupotiradentes.com/intercambio/> e a documentação anexada ao sistema no ato de inscrição ou entregue pessoalmente em um dos locais indicados:

- a) 03 (três) fotos 3x4;
- b) Histórico acadêmico oficial;
- c) Atestado de matrícula;
- d) Declaração Especial de que não há pendências financeiras com a Instituição;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- f) Fotocópia do Passaporte;
- g) Currículo *Lattes* acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios;
- h) Comprovante de conhecimento do idioma, que podem ser:
 - o Estudantes que optarem por universidades cujo idioma oficial é o espanhol deverão apresentar um certificado de nivelamento de espanhol;
 - o Estudantes que optarem pela **Myongji University** e pela **The Catholic University of Korea**, na Coréia do Sul, deverão apresentar junto com os documentos acima um certificado de nivelamento em inglês;
 - o Estudantes que optarem pela **Università degli Studi Di Pavia**, na Itália, deverão apresentar junto com os documentos acima um certificado de nivelamento em italiano;
 - o Estudantes que optarem pela **Medaille College**, nos Estados Unidos, deverão apresentar junto com os documentos acima um certificado TOEFL iBT com a pontuação mínima 550 ou TOEFL Paper Based com

a pontuação mínima 79 ou IELTS com uma nota mínima 6.0 ou Pearson com a pontuação mínima 53 ou iTEP com a pontuação mínima 3.5 ou Eiken com a pontuação mínima 2A.

Observações:

- Para Portugal não é necessário apresentar teste de nivelamento para comprovação do idioma.
- O histórico acadêmico oficial, atestado de matrícula e Declaração Especial de que não há pendências financeiras com a Instituição devem ser documentos oficiais emitidos pelo DAA, podendo ser requeridos através do Magister ou pessoalmente no DAA.
- Algumas instituições de ensino não oferecem cursos de idiomas gratuitos, como, por exemplo, a Myongji University e a Università degli Studi Di Pavia, entre outras.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo dos candidatos inscritos será conduzido pela Coordenação de Relações Internacionais.

2.1. Etapas do Processo Seletivo:

2.1.1 Primeira Etapa: Conferência da Documentação Apresentada: Avaliação Eliminatória e Classificatória, realizada pela comissão avaliadora, da documentação apresentada pelo candidato para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.

NOTA: O candidato que não apresentar toda a documentação descrita no item 1.5 deste edital e suas alíneas será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

2.1.2 Segunda Etapa: Os candidatos com toda a documentação passarão por uma Avaliação Curricular para que seja realizada a classificação dos candidatos levando em consideração:

- a) Média geral ponderada (igual ou superior à 7,00 (sete));
- b) Total de créditos cursados;
- c) Títulos e certificados de pesquisa e extensão, através do currículo *Lattes* com documentos comprobatórios;
- d) Nível do idioma.

2.2. Critérios de Classificação

Os critérios de classificação utilizados pela comissão avaliadora possuem as seguintes especificidades:

2.2.1. Primeira Etapa: Apresentação da documentação obrigatória pelo estudante.

2.2.2. Segunda Etapa: Cumprimento das regras elencadas descrita no item 2.1.2 deste edital e suas alíneas.

2.2.3. Critérios de desempate

Quando houver empate entre candidatos, o desempate será realizado de acordo com os itens abaixo:

- a) Média ponderada do aluno;
- b) Produtividade em pesquisa (produção de artigos científicos);
- c) Fluência na língua utilizada na universidade de destino;
- d) Diferença de idade, priorizando aquele com uma maior idade.

3. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

3.1. O resultado com o nome dos classificados será divulgado através do Portal da Coordenação de Relações Internacionais: <http://www.grupotiradentes.com/intercambio/>.

3.2. A Coordenação de Relações Internacionais do Grupo Tiradentes homologará os resultados classificatórios, encaminhando-os para publicação no site da instituição: <http://www.grupotiradentes.com/intercambio/>.

3.3. Dos resultados classificatórios publicados cabe **recurso** à Coordenação de Relações Internacionais, no prazo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir do dia subsequente ao de sua publicação, observando o horário do expediente administrativo de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. Expirado o prazo sem recurso, os resultados serão homologados pela Coordenação de Relações Internacionais.

3.4. A relação dos alunos selecionados será submetida à apreciação da Coordenação de Relações Internacionais para publicação e homologação, até o número de vagas estabelecido.

3.5. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os alunos inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrição	17 de agosto a 26 de setembro de 2016
Publicação de resultado	Até o dia 30 de setembro de 2016
Reunião com classificados	Data, local e horário a ser indicado aos estudantes selecionados.
Providências para obtenção de documentação	Até a data limite requerida pela instituição de destino, a ser informada caso a caso pela Coordenação de Relações Internacionais do Grupo Tiradentes.
Início das aulas	Janeiro – Fevereiro de 2017, variando de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição de destino.

Na Coordenação de Relações Internacionais serão fornecidas as informações sob a universidade destino e sob a documentação que precisa para cada universidade.

5. DAS NORMAS INTERNAS APLICADAS AO ALUNO EM INTERCÂMBIO

5.1. Os alunos selecionados para a realização de intercâmbio devem conhecer e seguir todos os procedimentos internos institucionais estabelecidos por intermédio das normas abaixo descritas:

Para todas as unidades do Grupo Tiradentes:

- (a) **Normativo NAC.RI.002.005**, que disciplina a matrícula, a recepção e o retorno do aluno em mobilidade acadêmica do Grupo Tiradentes.

UNIT/SE:

- (b) **Portaria nº 19**, de 16 de Janeiro de 2013, que disciplina a matrícula em mobilidade acadêmica;
- (c) **Portaria nº 124/2014**, de 27 de Agosto de 2014, que altera a matrícula em mobilidade acadêmica;

UNIT/AL:

- (d) **Portaria nº 09**, de 16 de Fevereiro de 2016, que disciplina a matrícula em mobilidade acadêmica;

FACIPE:

- (a) **Portaria nº 12**, de 28 de Julho de 2015, que disciplina a matrícula em mobilidade acadêmica.

6. DA CLÁUSULA DE RESERVA:

6.1. A Coordenação de Relações Internacionais do Grupo Tiradentes reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O programa terá a duração de até 2 (dois) semestres letivos, devendo o intercâmbio ser realizado até 2017.1.

7.2. As disciplinas cursadas na universidade acolhedora serão analisadas e poderão ser aproveitadas nas equivalências específicas e/ou atividades complementares. Para tanto, as mesmas serão analisadas, conforme parâmetros e critérios institucionais utilizados para o caso, nos moldes estabelecidos no Normativo NAC.RI.002.005 e nas portarias acima descritas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Grupo Tiradentes **não se responsabilizará** por nenhuma despesa financeira referente às **passagens aéreas, hospedagem, alimentação, passaporte, polícias de fronteiras, visto consular e outras** decorrentes do intercâmbio acadêmico na cidade de destino. Essas despesas serão de responsabilidade única e exclusiva dos discentes classificados.

8.2. Todos os documentos (acadêmicos e/ou administrativos) necessários à realização do intercâmbio são de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com algum dos locais indicados no item 1.1, de segunda a sexta-feira, entre 08h e 12h e 14h e 18h, ou através do e-mail intercambio@unit.br.

8.4. As normas descritas estão disponíveis na Coordenação de Relações Internacionais e no site www.unit.br e fazem parte integrante deste Edital.

8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de Agosto de 2016.

Matheus Batalha Moreira Nery
Coordenador de Relações Internacionais

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor